



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
SECRETARIA DA FAZENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A
MOTONIVELADORA CAT. – MN17**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a aquisição de **peças destinadas à manutenção da motoniveladora CAT – MN17**, integrante da frota municipal e amplamente utilizada nos serviços de infraestrutura urbana e rural. O equipamento apresentou desgaste natural de componentes essenciais ao seu funcionamento, comprometendo o desempenho operacional, a confiabilidade e a segurança durante a execução das atividades.

A motoniveladora desempenha papel fundamental na manutenção e conservação das vias públicas e estradas vicinais, sendo indispensável para garantir condições adequadas de trafegabilidade, apoio às atividades produtivas do interior e atendimento às demandas operacionais da Secretaria. A indisponibilidade ou funcionamento inadequado do equipamento impacta diretamente o andamento dos serviços e a eficiência das frentes de trabalho.

Diante desse contexto, a aquisição das peças necessárias mostra-se imprescindível para restabelecer as condições adequadas de operação da motoniveladora, assegurando a continuidade dos serviços públicos, prevenindo falhas mais graves, evitando a paralisação do equipamento e contribuindo para a preservação do patrimônio público e o uso eficiente da frota municipal.

**II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
(PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):**

A contratação do objeto está prevista no item 24 do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O processo de contratação será realizado mediante dispensa de licitação, observados os limites constantes no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021. Os valores oriundos das respectivas contratações, serão pesquisados na base de dados públicos disponíveis, com o objetivo de aferição dos valores praticados estarem de acordo com o praticado no mercado.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

A quantidade estimada da contratação será especificamente para atender a demanda pontual da Secretaria para o conserto do motor de partida desta motoniveladora.

Item	Und	Qtd.
Corrente do tandem 54 elos	Und	02

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Dentre as possibilidades existentes no mercado, resulta-se em quatro alternativas distintas, consistindo em: **a) Aquisição de peças novas genéricas; b) Aquisição de peças novas genuínas; c) Aquisição de peças reconcondicionadas; d) Aquisição de peças confeccionadas sob medida.**

Escolhemos a opção “**a) Aquisição de peças novas genéricas**” devido a conveniência a nossa necessidade.

Razão econômica: A aquisição de peças novas genéricas apresenta um custo significativamente menor em comparação às peças genuínas, permitindo a manutenção do equipamento dentro do orçamento previsto. Essa opção assegura a continuidade das operações sem comprometer recursos financeiros, promovendo eficiência na gestão dos gastos públicos.

Razão técnica: As peças novas genéricas atendem às especificações técnicas necessárias para o correto funcionamento do equipamento, garantindo desempenho satisfatório e segurança operacional. Além disso, sua disponibilidade no mercado é imediata, evitando atrasos na manutenção e reduzindo o tempo de inatividade do equipamento.

Garantia e durabilidade: Fornecedores idôneos oferecem garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação, assegurando confiabilidade no curto e médio prazo.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 5.064,79 (cinco mil, sessenta e quatro reais com setenta e nove centavos), com base em pesquisas de preços realizadas no software do Banco de Preços nos municípios de Sertãozinho e Mulungu.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos necessita realizar a aquisição de **peças destinadas à manutenção da motoniveladora CAT – MN17**, integrante da frota municipal e amplamente utilizada nos serviços de infraestrutura urbana e rural. O equipamento apresentou desgaste natural de componentes essenciais ao seu funcionamento, comprometendo o desempenho operacional, a confiabilidade e a segurança durante a execução das atividades.

A motoniveladora desempenha papel fundamental na manutenção e conservação das vias públicas e estradas vicinais, sendo indispensável para garantir condições adequadas de trafegabilidade, apoio às atividades produtivas do interior e atendimento às demandas operacionais da Secretaria. A indisponibilidade ou funcionamento inadequado do equipamento impacta diretamente o andamento dos serviços e a eficiência das frentes de trabalho.

Diante desse contexto, a aquisição das peças necessárias mostra-se imprescindível para restabelecer as condições adequadas de operação da motoniveladora, assegurando a continuidade dos serviços públicos, prevenindo falhas mais graves, evitando a paralisação do equipamento e contribuindo para a preservação do patrimônio público e o uso eficiente da frota municipal.

A solução consiste na substituição dos componentes desgastados por peças novas, garantindo o correto funcionamento do sistema de partida e a plena operacionalidade da máquina.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada através de dispensa de licitação, por item de menor valor dentre as pesquisas de mercado e não será necessário o parcelamento da contratação.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

O objetivo da presente aquisição é restabelecer a plena operacionalidade da **motoniveladora CAT – MN17**, por meio da substituição de componentes desgastados, indispensáveis ao seu correto funcionamento. A reposição dessas peças permitirá corrigir falhas decorrentes do uso contínuo do equipamento, restabelecendo sua eficiência operacional, confiabilidade mecânica e condições adequadas de segurança durante a execução das atividades de nivelamento e manutenção viária.

Com a recuperação das condições operacionais da motoniveladora, espera-se reduzir o tempo de indisponibilidade do equipamento, aumentar sua confiabilidade no uso diário e contribuir para o prolongamento de sua vida útil, prevenindo o agravamento de desgastes e a necessidade de intervenções corretivas mais complexas.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos poderá assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços de manutenção e conservação das vias urbanas e rurais, promovendo melhores condições de trafegabilidade, maior segurança aos usuários

e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da economicidade e da preservação do patrimônio público.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Para iniciar a execução do contrato, a Secretaria de Obras deverá designar os respectivos servidores que atuarão como Fiscal e Gestor do contrato.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A contratação não está ligada à nenhuma outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Os possíveis impactos ambientais da aquisição das peças para conserto incluem a geração de resíduos sólidos provenientes das peças substituídas e o consumo de recursos naturais na fabricação dos novos componentes. Além disso, é essencial garantir o descarte adequado das peças danificadas e do óleo hidráulico residual para evitar a contaminação do solo e da água.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Conforme o descrito nos itens acima do ETP, e pela disponibilidade orçamentária na Secretaria Solicitante, encaminhamos o documento para a apreciação junto à Ordenadora de Despesas, visando a devida declaração de viabilidade da contratação.

Identificação do solicitante

Nome completo: Samir Pereira Dornelles

Cargo: Operário Especializado

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Local e data: Soledade, 21 de janeiro de 2026.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 21/01/2026

ORDENADOR DE DESPESAS.